



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.05.14.0030

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, processo administrativo n.º 2021.05.14.0030, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, insumos, óleos, lubrificantes, graxas, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros)**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 075/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TOP PECAS LTDA
CNPJ: 01.184.984/0001-70
ENDEREÇO: AV CORONEL MARTINIANO Nº 1116 – CENTRO – CAICÓ/RN
REPRESENTANTE: João Batista
E-MAIL: TEL.: (84) 4171-066

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
Lote 12	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA RENAULT	150	HORA DE OFICINA	156,66667	23.500,00	32%
	26	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA RENAULT	100.000	UND	1	R\$ 100.000,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 123.500,00	R\$ 83.980,00

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
Lote 14	27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ SPRINTER	50	HORA DE OFICINA	176,66667	8.833,33	37%
	28	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ SPRINTER	30.000	UND	1	R\$ 30.000,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 38.833,33	R\$ 24.465,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021 PÁGINA 1

Lote 18	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL	200	HORA DE OFICINA	280,00	56.000,00	
35	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL	50.000	UND	1	R\$ 50.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 106.000,00	R\$ 78.440,00

Lote 21	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FORD TRATORES	160	HORA DE OFICINA	333,33333	53.333,33	
48	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA FORD TRATORES	70.000	UND	1	R\$ 70.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 123.333,33	R\$ 92.500,00

Lote 22	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA JCB	200	HORA DE OFICINA	333,33333	66.666,67	
49	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA JCB	90.000	UND	1	R\$ 90.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 156.666,67	R\$ 112.800,00

Lote 23	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MARCHESAN-TATU	100	HORA DE OFICINA	375,00	18.750,00	
33	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MARCHESAN-TATU	20.000	UND	1	R\$ 20.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 38.750,00	R\$ 29.062,50

Lote 24	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA BUDNY	100	HORA DE OFICINA	333,33333	33.333,33	
37	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA BUDNY	30.000	UND	1	R\$ 30.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 63.333,33	R\$ 47.500,00

Lote 25	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLAND	140	HORA DE OFICINA	333,33333	100.000,00	
29	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLAND	120.000	UND	1	R\$ 120.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 220.000,00	R\$ 169.400,00

Lote 26	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA LIEBHERR	140	HORA DE OFICINA	350,00	105.000,00	
39	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA LIEBHERR	150.000	UND	1	R\$ 150.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 255.000,00	R\$ 196.350,00

Lote 27	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA CARTEPILLAR	340	HORA DE OFICINA	333,33333	113.333,33	
41	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA CARTEPILLAR	110.000	UND	1	R\$ 110.000,00		
TOTAL DO LOTE						R\$ 223.333,33	R\$ 163.033,33

Lote	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	31	62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA KIA MOTORS	50	HORA DE OFICINA	316,66667	15.833,33
	61	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA KIA MOTORS	15.000	UND	1	R\$ 15.000,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 30.833,33	R\$ 22.045,83

Lote	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	32	52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA PIPA DE ESGOTAMENTO FOSSA	80	HORA DE OFICINA	300,00	24.000,00
	51	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA PIPA DE ESGOTAMENTO FOSSA	20.000	UND	1	R\$ 20.000,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 44.000,00	R\$ 30.360,00

Lote	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V TOTAL R\$	DESCONTO PERCENTUAL
	33	54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA CARROÇÃO DA COLETA SELETIVA	50	HORA DE OFICINA	316,66667	15.833,33
	53	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA CARROÇÃO DA COLETA SELETIVA	25.000	UND	1	R\$ 25.000,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 40.833,33	R\$ 30.482,18

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

jo

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.




JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

Caicó/RN, 12 de Janeiro de 2022.
JOAO Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA:4901 BATISTA:49011570430
1570430 Dados: 2022.01.17
TOP PECAS LTDA 10:03:46 -03'00'
Representante legal do fornecedor registrado